

PORTARIA Nº 142/2017

(DOC TCE-MT de 10.10.2017)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, o uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 21, inciso XXII, da Resolução nº 14, de 02 de outubro de 2007, e de acordo com o que consta no Processo nº 29.419-5/2017,

RESOLVE:

CONCEDER o benefício de 03 (três) meses de licença-prêmio, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 476, de 27 de setembro de 2012, ao seguinte servidor:

Servidor	Quinquênio	Data limite para gozo
Bruno Anselmo Bandeira	01.02.2012 a 31.01.2017	31.01.2022

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 09 de outubro de 2017.

Conselheiro **DOMINGOS NETO**
Presidente em Substituição Legal